

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 166/2024

PROCESSO ADM. N.º. 32735/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE ACESSO, SINCRONOS, DEDICADOS À INTERNET.

Uma empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimento.

Esclarecimento solicitado:

Pergunta 1) A vigência do contrato (12 meses) está corretamente descrita para esse volume de tecnologia e investimento?

R: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme disposto na cláusula 10.1 do Edital: "O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente."

Pergunta 2) Quais impostos incidirão sobre esse serviço? ICMS deve ser considerado na proposta?

A licitante deverá avaliar os impostos considerando seu regime tributário.

Conforme cláusula 13.2.7 do Edital, a contratada é responsável pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidam sobre o objeto do contrato. Assim, a nota fiscal deverá contemplar os tributos devidos, considerando a classificação da empresa (ME, EPP, ou outros regimes aplicáveis).

Observações Adicionais:

A empresa deve incluir os custos relativos a impostos como o ICMS, PIS, COFINS e ISS, de acordo com a legislação tributária vigente e seu enquadramento. Sendo de responsabilidade da licitante a correta emissão da nota fiscal e do pagamento dos impostos decorrentes da prestação de serviço.

**EIDMAR CS LUZ
PREGOEIRA**